

## **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02.2024 – PROCESSO Nº 02.2024**

### **REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO /MDAF**

#### **CONVÊNIO nº CONVÊNIO nº 902922/2020 , META 01, DO PLANO DE TRABALHO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A ASEAF, em reunião realizada na data de 04 de setembro de 2024, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para exercer atividades na área de comunicação, a empresa **CARLOS ALBERTO DE MATOS MARTINS**, nome fantasia **GIGANTE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 37.089.444/0001-55, em conformidade com o artigo 36 do Decreto 8.726/2016, observando-se a Lei 13.019/2014, cumulado com a Seção IV e o artigo 18 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância ao Termo de Fomento /MDAF nº 902922/2020 e Plano de trabalho e previsto META 01 - Constituição de base de serviços para assessoramento e acompanhamento das cooperativas beneficiárias, etapa 1.5 – Contratação de profissional especializado em comunicação, decidindo pela contratação na modalidade Direta, nos seguintes termos:

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Projeto tem por objetivo “ Fomentar e promover o associativismo e o cooperativismo, por meio da qualificação produtiva, gerencial, comercial e organizativa de jovens rurais, agricultores e agricultoras familiares.” prevê a Contratação de assessoria na área de comunicação para assessoramento as cooperativas e associações beneficiárias do projeto.

Quanto à modalidade de contratação eleita, o Regulamento de Compras e contratações da ASEAF em seu artigo 18, antecipa a possibilidade de contratação direta considerando que a empresa contratada possui experiência e já prestou serviços para a ASEAF executando de forma idônea, qualificada e proativa nas suas funções e atividades, satisfazendo os interesse da contratante com comprovação de expertise e experiência na realização de atividades vinculadas diretamente as metas previstas neste processo de contratação.

#### **3. DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa Carlos de Matos Martins foi fundada em 2020, com o objetivo prestar serviços a comunidade de Espera Feliz – MG e região. A empresa atua nos ramos comunicação, marketing e áreas afins. Atualmente a empresa presta serviços a diversos empresários locais e também para prefeituras, como por exemplo a prefeitura municipal de Espera Feliz e a prefeitura municipal de

Caparaó.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADA**

A empresa Carlos de Matos Martins desenvolve anualmente uma série de ações com diversas organizações governamentais e não governamentais, com foco no assessoria de comunicação e desenvolvimento de peças publicitárias na região da zona da mata de Minas Gerais

Recentemente desenvolveu estudo para desenvolvimento da identidade visual de alguns grupos de agricultores e agricultoras, associados à ASEAF. Além disso, a empresa conta com vasta experiência na publicidade de empresas privadas, tais como: Constrular material de construção, prefeitura municipal de Alto Caparaó, campanha de vacinação; prefeitura municipal de Caparaó, festa do café; prefeitura municipal de Caiana; prefeitura municipal de Divino São Lourenço; Copasa; Câmara municipal de Espera Feliz; entre outros.

#### **5. CRONOGRAMA FINANCEIRO**

O contrato de prestação de serviços é de 266 (duzentos e sessenta e seis) horas técnicas, totalizando o valor total final de R\$ 26.600,00 ( vinte e seis mil reais). Os pagamentos serão realizados mediante apresentação dos produtos, conforme previstos no plano de trabalho, e mediante apresentação da nota fiscal da contratada.

#### **6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Os documentos que lastrearam esta contratação são:

- I.** Comprovante de Inscrição da situação cadastral - CNPJ
- II.** Certidão de regularidade do FGTS
- III.** Certidão negativa de débitos Estadual
- IV.** Certidão negativa de débitos Federais
- V.** Certidão negativa de débitos municipais
- VI.** Certidão negativa de débitos trabalhistas
- VII.** Comprovantes de experiência

#### **7. DECISÃO**

De forma uníssona, a ASEAF, juntamente com o setor responsável e conforme estabelecido pelo Regulamento de Compras e Contratações, em consonância com este quanto à escolha da empresa, bem como de maneira justificada, conforme exposto, homologa a contratação direta de

assessoria especializada na area de comunicação, em cumprimento à meta 01, do Termo de Fomento /MDAF nº 902922/2020.

Espera Feliz, 04 de setembro 2024.



ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente ASEAF